



CARTA CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO Nº 587/2019

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS

#### I - OBJETO:

##### 1. Prestação de serviços de monitoramento por alarmes:

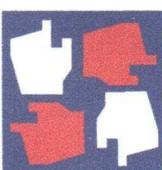
- Prestação de serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático em caso de acionamento de alarme, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas. O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho e outros equipamentos abaixo especificados, conectado via rádio alarme (sem necessitar da utilização de telefone, imune a cortes e defeitos da linha telefônica) à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída e do disparo com informação do local específico da violação.
- A Contratada deverá enviar uma viatura tático-móvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada, bem como avisar a Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia dentre outros setores, conforme será disposto em contrato. A qualquer tempo, o PREVISPA poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento.

##### 2. Prestação de serviços de vigilância monitorizada por Circuito Fechado de Televisão - CFTV:

- A Contratada deverá locar todos os equipamentos, fazer a atualização tecnológica e a manutenção 24 horas. Este serviço consiste na utilização de câmeras especiais para monitorar a sede do PREVISPA (área interna e externa), garantindo backup 24 horas por dia, maior segurança aos dados com período de armazenamento de no mínimo 30 dias.

##### 3. Instalação e locação de todos os equipamentos:

- A Contratada deverá instalar todos os equipamentos, substituindo



qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica. A Contratada se comprometerá também em atualizar tecnologicamente todos os equipamentos sempre que for necessário.

#### **4. Manutenção permanente para todos os equipamentos:**

- A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para atendimento de manutenções em um prazo máximo de 06 horas a contar do chamado, bem como fazer revisão periódica de todos os equipamentos a fim de evitar defeitos ou interferências.

### **II - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

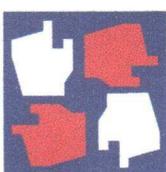
- Esta contratação tem por objetivo realizar a segurança interna do Instituto através de monitoramento por alarmes com pronto atendimento e segurança da sede do PREVISPA através de circuito fechado de televisão e demais serviços descritos neste Termo de Referência;
- O presente termo tem como objetivo o controle, zelo e segurança ao patrimônio do PREVISPA, utilizando-se de segurança e controles eletrônicos, visando um custo reduzido com uso da tecnologia. Serão utilizados equipamentos eletrônicos, acrescidos de manutenção e operação, monitoramento de alarmes e o videomonitoramento, os quais deverão ser divididos em dois objetos (setores).
- Baseado em características mínimas, podendo o produto ter características iguais ou comprovadamente superiores às citadas neste termo.

### **III - JUSTIFICATIVA:**

- O presente termo tem como objetivo contemplar controle, zelo e segurança ao patrimônio do Instituto, utilizando-se de segurança e controle eletrônico, sendo utilizados equipamentos em forma de locação, acrescidos de manutenção e operação, utilizando duas tecnologias complementares, o monitoramento de alarmes e o vídeo-monitoramento, uma vez que a carga horária dos únicos 02 (dois) vigias noturnos do Instituto é de 36 horas semanais, não abrangendo a segurança 24 horas por dia.

### **IV - DA ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE EQUIPAMENTOS:**

- A Contratante se reserva ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos itens ora locados, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, quantas vezes julgar necessário desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos e exista



viabilidade técnica. Todas as câmeras devem prever a possibilidade de funcionamento externo, resistentes a qualquer tipo de intempérie.

## V - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- Será vedada a subcontratação, sendo essa total ou parcial, sobre os serviços deste Termo de Referência.

## VI - DO PRAZO:

- O período de contratação será de 12 (doze) meses, a partir da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, desde que obedeça a legislação vigente.

## VII - DESCRIÇÃO:

- Serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica e manutenção 24 horas.
- Sistema de alarme via rádio alarme (sem necessitar da utilização de telefone, imune a cortes e defeitos da linha telefônica) conectado à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso em caso de acionamento de alarme ou dos outros equipamentos, a ainda, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, sistema e o disparo do mesmo com local específico da violação.
- Funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do imóvel da sede do PREVISPA.
- Locação de todos os equipamentos constantes neste Termo de Referência e no que fizer necessário para a instalação.
- Identificação simultânea de áreas invadidas e relatórios de providências a ser enviado a contratante imediatamente após a constatação;
- Contato com o local via telefone solicitando senha e contra senha em caso de disparos, ou abertura fora dos horários previstos na agenda;
- Fornecimento dos registros com data e hora de todos os eventos ocorridos;
- Controle de horário de ativação/desativação e disparos aos responsáveis;
- Envio de SMS de ativação/ desativação e disparos aos responsáveis;
- Aplicativo para visualização das imagens obtidas em tempo real pela Câmera, bem como do arme e desarme do alarme;
- Envio de apoio tático privado ao local monitorado para verificação;
- Armazenamento das imagens dos disparos no DVR que ficará na sede da

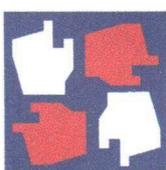


CONTRATANTE pelo prazo mínimo de 15 dias;

- Armazenamento das imagens integrais na sede da CONTRATADA;
- Suporte Técnico através do SAC 24 horas por dia, inclusive para reparos de emergência;

## IX - DETALHAMENTO DOS ITENS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

<b>CÂMERAS</b>	Visão da área externa da sede	02
	Visão do portão	01
	Visão da área do protocolo	01
	Visão da entrada e saída do portão	02
	Visão total do pátio (fundos)	01
	Visão área lateral e porta da cozinha	01
	Visão das salas de baixo (fundos)	01
	Visão das salas de cima (fundos)	01
	Visão do prédio dos fundos	01
	Visão da área da varanda - 3º piso	01
	Visão da Recepção	01
	Visão da escada	01
	Visão das janelas da cozinha	01
	Área do Almojarifado 3º andar	01
		<b>TOTAL</b>
<b>SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO</b>	Sala do Protocolo	01
	Recepção	01
	Sala da Superintendência	01
	Sala da Diretoria Administrativa	01
	Sala de Perícia	01
	Cozinha	01
	Sala da Controladoria	01
	Diretoria de Benefícios	01
	Almojarifado	01
	Assessoria de Investimentos	01
	Procuradoria	01
	Diretoria Financeira	01
	Sala de Reuniões do Conselho	01
	Sala 3º andar (atual varanda)	01
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>
<b>SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO DUPLA TECNOLOGIA (ÁREA SEMI- ABERTA)</b>	Corredor externo lateral	01
		<b>TOTAL</b>



<b>SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO DUPLO FEICHE 60 m</b>	Área externa do Protocolo	01
	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>DETECTOR DE FUMAÇA CONVENCIONAL</b>	Protocolo	01
	Diretoria Financeira	01
	Diretoria de Benefícios	01
	Sala 3º andar (antiga varanda)	01
	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
<b>SIRENE 12v 120 DB ( Cor: Branco)</b>	Corredor externo	01
	Interna (sala do Conselho)	01
	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>TECLADO ACESSO PARA CENTRAIS DE ALARME</b>	Área do corredor lateral de entrada	01
	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

#### X - DEMAIS ITENS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- Central de alarme completa monitorada via rádio sem necessidade de uso de linha telefônica ou outro equipamento;
- Bateria selada 12v 7A ou superior para central de alarme;
- Cabo Multi cores para alarme cobre estanhado ou superior;
- DVR 16 CH que será acoplado com material resistente a furto e avarias no local a ser definido pelo CONTRATANTE;
- Câmeras HD: Mínimo de 720 P 1MP ter infravermelho com especificação mínima de 15m Lente 3.6 mm;
- Fonte de alimentação 12 V 5ª ou superior;
- Conector P4 macho com borne;
- Conector BNC com mola p/solda;
- Cabo Coaxial 4 mm para CFTV com alimentação;
- HD Sata Digital 4 TB para CFTV ou superior;
- Monitor de 21" ou superior;
- Nobreak para o DVR 16 CH;
- Caixa blindada de proteção do DVR fixado na parede de proteção, com a chave para acesso somente em posse da equipe de manutenção da Contratada e com a Diretoria Administrativa.
- Demais itens para o funcionamento de todo o sistema de alarme.
- Separação em duas zonas (interna e externa)

#### XI - DOS SERVIÇOS INCLUSOS:

- Instalação de todos os equipamentos;



- Treinamento de servidores da Contratada;
- Contrato de Manutenção 24 horas para atendimento das necessidades,
- O prazo máximo de atendimento será de 06 horas para cada chamado, para promover o trabalho 24 horas por dia em caso de manutenção corretiva e preventiva;
- Locação de todos os equipamentos com substituição de qualquer peça defeituosa no prazo máximo de 6 horas;
- Atualização tecnológica sempre que necessário;
- Serviço de limpeza periódica de todas as lentes e conservação em geral.
- Dentre outros descritos neste Termo de Referência.

## XII – VISITA TÉCNICA:

- A licitante proponente poderá agendar visita com antecedência junto ao Chefe de Setor de Patrimônio através do telefone: (22) 2621-6105/8929

## XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- b) A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente da presente contratação consoante estabelece a Lei n° 8666/93;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providencias cabíveis sempre que necessário, na forma prevista no artigo 67 da lei 8666/93;
- d) Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência, ou imperfeições eventualmente constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) Assegurar aos técnicos livre acesso ao local de realizações dos serviços;
- f) Fornecer as informações solicitadas pelos técnicos da Contratada acerca de eventuais problemas verificados na operação dos equipamentos;
- g) Permitir o acesso, aos equipamentos, somente de pessoal autorizado pela contratada para a prestação de serviços de manutenção;
- h) Não utilizar os equipamentos locados, sempre que haja recomendação da contratada neste sentido, com finalidade de preservá-los de danos maiores ou irreversíveis, até que os mesmos sejam liberados para uso normal;
- i) Manter os equipamentos locados nos locais de instalação inicial, solicitando por escrito a Contratada à modificação de local, quando houver necessidade;
- j) Solicitar a presença, imediata, de responsável ou preposto indicado pela contratada, objetivando a tomada de providencias cabíveis a correção de possíveis irregularidades identificadas;
- k) Exigir a imediata substituição de qualquer empregado da contratada, caso o julgue tecnicamente inapto, que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura



inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

l) Aplicar penalidades previstas na Lei 8666/93, sempre que a conduta da empresa contratada recomendar essas sanções;

m) Providenciar as publicações oficiais pertinentes a referida contratação;

n) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na referida contratação;

o) Dentre outros que podem ser expressos no contrato a ser celebrado;

#### XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no contrato;

b) Prestar os serviços de acordo com as opções expressamente contratadas, através de agente especialmente treinado e equipamento adequado ao serviço(s) contratado(s), nos eventuais atendimentos de situações emergenciais de segurança patrimonial da **CONTRATANTE**.

c) Compromete-se a atender as ocorrências e serviços contratados nas dependências patrimoniais da **CONTRATANTE**, que estejam eletronicamente cobertas, logo após a central de monitoramento registrar o evento.

d) Entregar e instalar os materiais e equipamentos, na sede do PREVISPA, sem qualquer ônus adicional, colocando a em condições de funcionamento em até 07 dias da emissão da ordem de serviço e da assinatura do contrato, responsabilizando se por todos os itens e acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento de todos equipamentos;

e) Assumir total responsabilidade quanto aos defeitos no equipamento e/ou instalação advindos de falha ou procedimentos inadequados de manutenção, cabendo a mesma todo ônus necessário a regularização da situação;

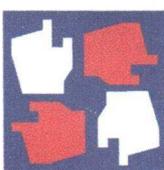
f) Executar, as suas expensas, os serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos, com reposição das peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Contratante;

g) Responsabilizar se pela conservação técnica dos equipamentos instalados, reparando ou substituindo por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal. Quando necessário substituir, por sua conta e risco, os equipamentos avariados por outros em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer despesa adicional ao PREVISPA;

h) Utilizar somente peças e matérias novos, ou em perfeitas condições e de qualidade inquestionáveis;

i) Atender aos chamados para manutenção corretiva, num prazo máximo de até 04 (quatro) horas após a solicitação;

j) Em caso de necessidade de manutenção do objeto do contrato, deverá substituir imediatamente o equipamento por outro da mesma espécie e qualidade até que retorne o equipamento inicial, uma vez que trata se de serviços contínuo;



- k) Manter seus empregados identificados por crachá quando da prestação dos serviços nas dependências do Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer deles caso seja considerado inconveniente pela administração;
- l) Fornecer, durante toda a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o PREVISPA todos os materiais e peças necessárias ao correto funcionamento dos materiais instalados;
- m) Executar diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a transferência das responsabilidades firmadas para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- n) Responsabilizar-se pelo seguro total dos equipamentos locados, desobrigando o PREVISPA dessa providência;
- o) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p) Em relação aos seus empregados, deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas resultantes da execução do contrato, em especial salários, seguros de acidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, indenizações;
- q) Manter durante toda vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, manter as mesmas condições habilitadoras exigidas na contratação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais;
- r) Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao PREVISPA ou a terceiros no cumprimento do contrato, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- s) Encaminhar na sede do PEVISPA, **até o dia 30 (trinta) de cada mês**, a nota fiscal, bem como relatório de serviços;
- t) Manter durante o período de vigência do contrato, um preposto especialmente designado para representa-lo perante o PREVISPA, o qual deverá comparecer ao PREVISPA sempre que solicitado, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos a execução dos serviços contratados;
- u) Dentre outros que podem ser expressos no contrato a ser celebrado;

## XV - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) A execução deste contrato será acompanhada pelo Chefe de Setor de Patrimônio ou por servidor (es) previamente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, que deverá (ão) atestar o fornecimento de todos os bens, na forma prevista neste contrato, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.
- b) A pessoa designada pelo CONTRATANTE terá o direito de verificar se os documentos e serviços fornecidos estão em consonância com as exigências do edital e, caso não estejam, a CONTRATADA deverá ser advertida para sanar o problema.